**DELIBERAÇÃO Nº 327/2023 – (CAF-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **14 de novembro de 2023,** no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 98 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 24, da Lei nº. 12.378/2010, dispõe que: *“O CAU/BR e os CAU/UFs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.”*

Considerando que o artigo 97, inciso I do Regimento do CAU/MT dispõe que compete à CAF-CAU/MT, *“propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT”*.

Considerando o teor da Deliberação nº. 312/2023 – CAF-CAU/MT, em que se estabeleceu que a aquisição de novo automóvel oficial para a fiscalização do CAU/MT em Cuiabá e Várzea Grande fosse com as mesmas características do veículo adquirido para os escritórios descentralizados e restou condicionada à desmobilização do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A- Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* e a eventual possibilidade da realização de leilão ou repasse do veículo a outro CAU/UF.

Considerando a recente aquisição pelo CAU/MT de 04 (quatro) novos veículos para a frota, sendo três direcionados para os escritórios descentralizados de Primavera do Leste, Tangará da Serra e Sinop, e um para atender as demandas de Cuiabá/Várzea Grande, resultando, assim, na pouca utilização do veículo mais antigo adquirido em 2014, gerando, contudo, despesas gerais com manutenção, seguro, depreciação e revisão periódica.

Considerando a solicitação realizada pelo CAU/PI em 10 de outubro de 2023, de cessão de uso de bem móvel (veículo) para auxílio e reforço nas atividades de fiscalização.

Considerando a existência do Termo de Cooperação Técnica existente entre o CAU/AL, CAU/AM, CAU/AP, CAU/DF, CAU/ES, **CAU/MT**, CAU/PE, **CAU/PI**, CAU/RR, CAU/SC e CAU/TO, que tem entre suas finalidades, a união de esforços para o desenvolvimento das atividades de aperfeiçoamento da fiscalização, bem como aprimorar e inovar os processos e as ações, a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade, a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e assegurar a sustentabilidade financeira e ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade (Instrumento de Acordo para Cooperação Técnica entre os Conselhos Signatários nº. 001/2021).

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras.

Considerando as competências do Plenário do CAU/MT, conforme artigo 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2013.

# DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, pela autorização e cessão do veículo *Renault/Duster 20 D 4x2A-Fab 2014, Mod. 2015, placa QBM9419* ao Conselho de Arquitetura do Estado do Piauí (CAU/PI), devendo este se responsabilizar pela manutenção do bem e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Cessão de Uso.
2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/MT para a devida homologação.
3. Após, expeça-se o competente *“Termo de Cessão de Uso – Veículo Oficial”*, garantindo-se a publicidade necessária que o ato demanda.

1. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência da Conselheira** Vanessa Bressan Koehler.

**alexsandro REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

 **AUSENTE**

**vanessa bressan koehler \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**WEVERTHON FOLES VERAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro